Publicação em: O Regional
No Dia 06/12/97
Na Edição Nº 1429
Página Nº 08

L E I N.º 060/97.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Senhor Marcos Vieira Tessaro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiro de R$ 800,00 (oitocentos reais), ao Senhor MARCOS VIEIRA TESSARO, costureiro autônomo, portador do Alvará de licença nº 1.623 e Inscrição Municipal nº 1.274 .

Parágrafo Único - O interessado ao beneficio autorizado no "caput" deste artigo deverá instalar uma pequena empresa de montagem de confecções no Município, onde gerará no mínimo 02 (dois) empregos diretos e funcionar no mínimo 02 (dois) anos, sob pena do ressarcimento aos cofres municipais do quantum repassado, devidamente corrigidos monetariamente à época da inflação legal.

Art. 2º - Como garantia do contido nesta lei, os sócios proprietários, obrigam-se a dar em garantia, fiança equivalente ao valor dos recursos financeiros repassados.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão a conta da dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos três dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e sete.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal